



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.306, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Estabelece o Valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) do Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, para o Exercício de 2021.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 02 de 26 de Novembro de 1.991 instituiu a U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal);

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.346/2020 no qual estabelece o índice de 13,02% informado pelo IGP-M acumulado;

DECRETA:

Artigo 1.º - A U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) indexador oficial para atualização e correção dos créditos tributários, fica fixada em R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) para o Exercício de 2021.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Setembro de 2020.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 24 de Setembro de 2020.

/mg.